

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022  
PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE  
SEGURANÇA - EPI**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de capacetes de segurança – EPI, para acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento básico.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos colaboradores do CILSJ no acompanhamento de obras. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados. Segundo a lei 6.514 é de obrigação da empresa fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**3. DO PRAZO**

3.1. O objeto deverá ser entregue na sede do CILSJ em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

3.2. O início do prazo para entrega dar-se-á imediatamente a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE:** FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012  
**RUBRICA:** Saneamento - R\$ 1.895,84

**FONTE:** FUNDRHI – Subconta Lagos São João  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2017  
**RUBRICA:** Saneamento - R\$ 1.895,84

4.2. Para efeito da aquisição a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 3.791,67 (três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022**  
**PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



**5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

5.1. Objeto e quantidade.

| Item | Descrição do Objeto   | QTD | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---|-----|----------------|--------------|
| 1    | Capacete de Proteção Individual com abafador conjugado em atendimento ao CBHMO (Anexo A)  | 06  | R\$ 315,97     | R\$ 1.895,84 |
| 2    | Capacete de Proteção Individual com abafador conjugado em atendimento ao CBHLSJ (Anexo A) | 06  | R\$ 315,97     | R\$ 1.895,84 |

5.2. Requisitos Mínimos:

5.2.1. Capacete:

- a) Capacete de segurança
- b) classe B
- c) tipo II
- d) com casco injetado em Pead
- e) com encaixes para cinta jugular
- f) sistema de suspensão com carneira e coroa em Pead
- g) tipo separáveis
- h) carneira fixada ao casco através de 06 pontos de fixação
- i) regulagem de tamanho por dentes
- j) com tira absorvente de suor em espuma sintética.

5.2.2. Abafador:

- a) Protetor auricular de segurança tipo concha
- b) constituído de dois abafadores tipo concha montados simetricamente sobre hastes plásticas em forma de arco
- c) Possui ajuste nos abafadores nas laterais do arco.

5.3. Distribuição das cores por quantidade:

| <b>COR</b> | <b>UNIDADES</b> |
|------------|-----------------|
| Branco     | 4               |
| Amarelo    | 8               |

**6. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A **CONTRATANTE** irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

**7. DO PAGAMENTO**

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022**  
**PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto de um dos fiscais da aquisição.

7.2. As notas fiscais serão emitidas separadamente conforme quantidade definida no item 5.1 deste termo de referência.

7.2.1. No corpo de nota fiscal deverá estar especificado:

- a) a descrição do objeto entregue, suas respectivas quantidades e o Comitê correspondente;
- b) dados bancários

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. Não haverá reajustes para essa aquisição.

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

9.1. A aquisição será firmada com base na Resolução INEA n° 160/2018 não sofrendo alterações.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

10.2. Realizar a entrega sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

10.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

10.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que se mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

10.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

10.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste ato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Pagar a importância correspondente à aquisição dentro das condições estabelecidas no termo de referência.

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022**  
**PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



11.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto.

11.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/1993.

## **12. DO RECEBIMENTO**

12.1. O recebimento dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela *CONTRATANTE*.

## **13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

13.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

## **14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial da aquisição, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1. **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

14.1.2. **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

14.1.3. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

14.1.4. **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 02 (dois) anos.

14.2. A multa a que alude o item 14.1. não impede a *CONTRATANTE* de cancelar unilateralmente a aquisição e aplique outras sanções previstas.

14.3. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24-2022**  
**PROCESSO CILSJ N.º 393/2022**



14.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

15.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária pelo e-mail: *selecaodepropostas@cilsj.org.br*.

**Anexo A**



(Foto Ilustrativa do modelo a ser adquirido)